



CADERNO DE ENCARGOS

DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA A LOCAÇÃO DE
TENDA ORBITAL TRANSPARENTE, TENDA CÓNICA E ESTRADO
PARA O EVENTO PENELA PRESÉPIO 2017 – RTP PROGRAMA “AQUI
PORTUGAL”

(Art.º 42.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008,
de 29 de janeiro)

I – Tipo de Procedimento

Procedimento por ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a), nº 1 do art. 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com consulta a uma ou várias entidades, conforme previsto no art.º 112º do referido código.

II – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Penela, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela.

III - Objeto do contrato

Locação de tenda orbital transparente, tenda cónica e estrado para o evento Penela Presépio 2017 – RTP Programa "Aqui Portugal" (9 de dezembro), com as seguintes especificações:

1. Tenda orbital transparente:

Dimensões de 15mt x 20mt – 1 un

- a) Esta tenda só será montada se for previsível a ocorrência de chuva no dia do programa televisivo;
- b) A decisão de montagem ou não montagem é obrigatoriamente comunicada ao adjudicatário até às 14:00 horas do dia 6 de dezembro de 2017;
- c) O silêncio da entidade adjudicante no prazo indicado na alínea anterior constitui o adjudicatário na obrigação de efetuar a montagem da tenda, salvo se acordo diferente tiver sido livremente concluído pelas partes.

2. Tenda cónica:

Dimensões de 3mt x 3mt – 1 un

3. Estrado:

Dimensões de 8mt x 8mt, com 0,80mts de altura – 1 un

Saiote preto à volta do estrado – 1 un

Dimensões de 2mt x 1,5 mt, (para operadores de câmara; devem estar estáveis à altura do palco) – 4 un

Escadas com um corrimão – 2 un

Alcatifados a cor vermelha com filme – 1 un

4. Preço Base: € 9 500,00

5. As propostas dos concorrentes terão obrigatoriamente de indicar o preço para as duas modalidades de serviço:

- a) Preço a pagar pela montagem de todos os equipamentos;
- b) Preço a pagar pela montagem de apenas os equipamentos "2. Tenda cónica" e "3. Estrado".



6. Data limite para instalação do equipamento: 7 de dezembro de 2017

7. A desmontagem dos equipamentos será concretizada até ao final do dia 10 de dezembro de 2017.

IV- Caução

Ao adjudicatário não será retido qualquer valor aos pagamentos parciais, por não se considerar necessário face ao valor reduzido do contrato (nº2 do art. 88 – C.C.P.).

V – Contrato

Não será elaborado contrato de acordo com a alínea a), do nº 1 do art.º 95º do Código dos Contratos Públicos.

VI – Modalidade de pagamento

O pagamento do preço da adjudicação será realizado na seguinte modalidade:

- 30 dias após o fornecimento.

VII – Libertação da Caução

Não aplicável.

Penela, 7 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)